



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.311, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.023, de 23 de agosto de 2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente do Conselho Municipal de Educação, através do Ofício n. 001/2020-CME, juntado aos autos do processo administrativo n. 3697/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.023, de 23 de agosto de 2018, que nomeou os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

III – representantes das Escolas Privadas:

1.1. *Maíra Darido da Cunha – titular;*

1.2.

2.1. *Juraci Bacellar Sant’Ana Gaia – titular.*

2.2. *Katia Cilene Vergel – suplente.*

.....

V – representantes de Pais e Mestres:

1.1.

1.2. *Jacqueline Augusta da Silva – suplente.*

2.1. *Jerlan Sampaio dos Santos – titular;*

2.2. *Plínio de Almeida Leite - suplente.” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de março de 2020. (PA n. 3697/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.312, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Denomina a Avenida Aprovada 283, localizada no Bairro Indaiá, como Avenida Elza Ramos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 8160/19;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica oficialmente denominada a Avenida Aprovada 283, localizada no Bairro Indaiá, como **AVENIDA ELZA RAMOS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de março de 2020. (PA n. 8160/19)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 50, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Revoga as Portarias n^{os} 594, de 19 de dezembro de 2019, 606, de 27 de dezembro de 2019 e 01, de 02 de janeiro de 2020, que nomearam os Agentes da Autoridade de Trânsito.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, e **Ivan de Carvalho**, Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVEM:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de março de 2020, as Portarias n. 594, de 19 de dezembro de 2019, 606, de 27 de dezembro de 2019 e 01, de 02 de janeiro de 2020, que nomearam os **AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Bertioga, 03 de março de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ivan de Carvalho
Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 51, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Finanças, **Roberto Cassiano Guedes**, e o Secretário de Turismo, Esporte e Cultura, **Ney Carlos da Rocha**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 02 de março de 2020, a servidora pública municipal **PATRÍCIA GONÇALVES**, Registro Funcional n. 735, da Secretaria de Administração e Finanças para a **SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de março de 2020.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças

Ney Carlos da Rocha
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 52, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Dispensa a servidora pública que menciona da função de confiança que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 06 de março de 2020, a servidora pública **SORAIA RODRIGUES DA SILVA**, Recepcionista, Registro Funcional n. 1791, da função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS**, designada através da Portaria n. 432/2019.

§ 1º Fica revogada a gratificação concedida em razão do exercício da função de confiança.

§ 2º Considerando que a servidora pública é ocupante de cargo de provimento efetivo, deverá retornar, de imediato, ao exercício das atribuições do seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de março de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 53, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 2409/2020, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Alunos;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 29 de fevereiro de 2020, a servidora pública **NIVIANE VIEIRA GOIS OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4784, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeada através da Portaria n. 210/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de março de 2020. (PA n. 2409/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 54, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Designa Geraldo Chaddad Filho para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 09 de março de 2020, **GERALDO CHADDAD FILHO**, Escriturário, Registro Funcional n. 621, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

Parágrafo único. O servidor acima mencionado receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina, respeitando sua proporcionalidade no exercício do cargo, nos termos da nova redação do § 3º, do art. 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) gerenciar diretamente o trabalho dos subordinados responsáveis pela gestão e controle dos contratos firmados pela Administração Pública;

b) distribuir as tarefas entre seus subordinados e supervisionar a execução das atividades de gestão de contratos, de acordo com as orientações do governo;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

-
- c) cooperar com o Chefe imediato em assuntos técnicos ou administrativos;
 - d) prestar contas, a qualquer tempo, das atividades de execução ou executadas na gestão de contratos;
 - e) fiscalizar a frequência e a permanência dos subordinados no serviço e comunicar, periodicamente, ao chefe imediato as faltas, atrasos e demais atividades relativas à administração de pessoal;
 - f) elaborar relatórios para seu superior hierárquico com os resultados das atividades dos seus subordinados diretos;
 - g) assessorar o chefe imediato na fiscalização dos contratos da Administração, como parte da política de gestão de suprimentos e serviços governamentais;
 - h) zelar pelo ambiente de trabalho, pelos bens públicos e pela disciplina do setor; e
 - i) outras atribuições que lhe forem determinadas por sua Chefia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de março de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 55, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Destitui a servidora pública Soraia Rodrigues da Silva da Equipe de Apoio da Comissão Organizadora de Licitação na modalidade Pregão (COP – DLC 02), nomeada pela Portaria n. 255/2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora de Licitações e Compras, através do Memorando n. 29/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a partir de 06 de março de 2020, a servidora pública **SORAIA RODRIGUES DA SILVA**, Recepcionista, Registro Funcional n. 1791, da Equipe de Apoio da Comissão Organizadora de Licitação na modalidade Pregão (COP – DLC 02), nomeada pela Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o item 3, da alínea “b”, do inciso II, do artigo 3º, da Portaria n. 255/2019.

Bertioga, 05 de março de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 56, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 2277/14.

Roberto Cassiano Guedes, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO que embora retido o INSS da empresa Engetal Engenharia e Construções Ltda, este não foi recolhido no momento oportuno, acarretando o pagamento de multa pelo Município, conforme as informações lançadas nos autos do processo administrativo n. 2277/14;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar eventual responsabilidade funcional pelo pagamento de multa pelo erário;

CONSIDERANDO que a sindicância é o procedimento sumário de elucidação de irregularidades no serviço público, para bem caracterizá-las ou para determinar seus autores, para a posterior instauração do competente processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 2277/14, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

Parágrafo único. A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob a pena dos membros da Comissão, serem destituídos da função e contra eles, instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 32, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º A Comissão, nos termos da Lei Municipal n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

Parágrafo único. Deverá ser tomado o depoimento de servidores e demais pessoas que a Comissão julgar necessário podendo requisitá-los e convidá-los para o esclarecimento dos fatos.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 3º A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de março de 2020. (PA n. 2277/14)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 57, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Destitui, a pedido, a servidora pública Andressa Rodrigues Lerne Gouveia da Comissão Especial de Gestão de Contratos – CEGC, nomeada pela Portaria n. 254/2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora através do Memorando n. 007/2020-COOC, bem como a manifestação da Secretária de Saúde, através do Memorando n. 088/2020-SS;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2020, a servidora pública **ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA**, Contadora, Registro Funcional n. 5200, da Comissão Especial de Gestão de Contratos - CEGC, nomeada pela Portaria n. 254, de 17 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso I, do artigo 1º, da Portaria n. 254/2019.

Bertioga, 06 de março de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 58, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Nomeia a servidora pública municipal Isa Maria Largacha Perez para atuar como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor efetivo para atuar como Gestor do Fundo Municipal do Idoso - FMDI;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal **ISA MARIA LARGACHA PEREZ**, Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Registro Funcional n. 2211, para atuar como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI**, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal n. 1.328, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 516, de 18 de outubro de 2019.

Bertioga, 06 de março de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 59, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 06 de março de 2020, **LUCAS RANGEL SILVA**, Registro Funcional n. 6052, do cargo de **CHEFE DE SUPORTE E REDES DE COMUNICAÇÃO**, nomeado através da Portaria n. 15/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de março de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município